



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

LEI N° 107/2025

“Cria e nomeia membros do Comitê Intersetorial do Busca Ativa Escolar da rede municipal de Licínio de Almeida e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituída a Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município de Licínio de Almeida, com o objetivo de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, promovendo seu acesso, permanência e aprendizagem na rede pública de ensino.

Art. 2º. A Estratégia de Busca Ativa Escolar será implementada em regime de colaboração entre os órgãos das áreas de educação, assistência social, saúde e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar, responsável pela articulação das ações intersetoriais e monitoramento da Estratégia.

Art. 4º. Compete ao Comitê Intersetorial do busca do Busca Ativa Escolar:

- I - Garantir a matrícula, permanência e aprendizagem dos estudantes;
- II - – Identificar e mapear, de forma proativa, os estudantes fora da escola ou em risco de evasão da rede municipal de ensino;
- III - – Realizar busca ativa e visitas domiciliares;
- IV - V - Divulgar estatísticas atualizadas do movimento da Busca Ativa no município;
- VII - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação ocorrência de desistências, evasão ou baixa frequência de alunos para promover intervenções combativas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

VIII - Promover ações integradas entre as secretarias municipais, conselho tutelar e demais órgãos e entidades da sociedade civil;

IX - Fazer relatório de evasão, desistências e baixa frequência bimestralmente para tomada de providências;

X - Planejar e executar ações de busca ativa no território municipal;

XI - Planejar, coordenar e monitorar a implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar no município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Licínio de Almeida, 28 de agosto de 2025.

Roney Francisco Cotrim
Prefeito Municipal